

Preçário Simplificado 2024

Instituição Financeira Data de Entrada em Vigor: 15 de Abril de 2024

O Preçário Completo do Banco Letshego apresenta um conjunto de informação relativa a totalidade das comissões e encargos pela prestação dos serviços financeiros, disponibilizado ao público.

O Preçário completo pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Letshego e em www.letshego.com

Preçário elaborado em cumprimento do Aviso 13/GBM/2017, de 9 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 19/GMB/2017, de 26 de Dezembro, Regime de Comissões e Encargos relativos a Serviços Financeiros e relativa Nomenclatura.

Tabela de Comissões e Encargos		Data de Entrada em Vigor: 15/04/2024				
CÓDIGO	PRODUTO/ SERVIÇO	CONTA STANDARD				
		BALCÃO	ATM	INTERNET	AGENTE BANCÁRIO	CELULAR USSD
A)	CONTA CORRENTE					
2.1.3.2	Inactividade da Conta	Grátis	-	-	Grátis	Grátis
2.1.6.2	Consulta de saldo - Com impressão	10.00	-	-	5.00	Grátis
2.1.8.2/4.	Emissão de extrato	Grátis	-	-	Grátis	Grátis
B)	CONTA POUPANÇA					
2.2.3.2	Inactividade da Conta	Grátis	-	-	Grátis	Grátis
2.2.6.2	Consulta de saldo	10.00	-	-	5.00	Grátis
2.2.8.2/4	Emissão de extrato	100.00	-	-	5.00	-
C)	DEPÓSITOS E LEVANTAMENTOS NO BALCÃO / AGENTE BANCÁRIO					
3.2.1.2	Levantamento de MN com cheque normal	-	-	-	-	-
3.2.1.3	Levantamento de MN com cheque avulso	250.00	-	-	-	-
3.3.2	Emissão de 2ª via de documento justificativo de débito ou crédito	-	-	-	-	-
C)	DEPÓSITOS E LEVANTAMENTOS NO AGENTE BANCÁRIO					
	Levantamento 20MT - 1.000MT	-	-	-	5.00	5.00
	Levantamento 1001MT - 3.000MT	-	-	-	15.00	15.00
	Levantamento 3001MT - 10.000MT	-	-	-	30.00	30.00
	Levantamento 10.001MT - 50.000MT	-	-	-	60.00	50.00
	Levantamento 51.001MT - 100.000MT	-	-	-	120.00	-

Tabela de Comissões e Encargos

Data de Entrada em Vigor: 15/04/2024

CÓDIGO	PRODUTO/ SERVIÇO	CONTA STANDARD				
		BALCÃO	ATM	INTERNET	AGENTE BANCÁRIO	CELULAR USSD
D)	CARTÃO DE DÉBITO NÃO PERSONALIZADO					
4.1.1.2	Emissão normal	-	-	-	-	-
4.1.1.3	Urgente	-	-	-	-	-
4.1.1.4	2ª Via	-	-	-	-	-
4.1.2	Anuidade	-	-	-	-	-
E)	CARTÃO DE DÉBITO PERSONALIZADO					
4.2.1.2	Emissão normal	-	-	-	-	-
4.2.1.3	Urgente	-	-	-	-	-
4.2.1.4	2ª Via	-	-	-	-	-
4.2.2	Anuidade	-	-	-	-	-
F)	CARTÃO DE CRÉDITO					
4.3.1.2	Emissão normal	-	-	-	-	-
4.3.1.3	Urgente	-	-	-	-	-
4.3.1.4	2ª Via	-	-	-	-	-
4.3.2	Anuidade	-	-	-	-	-
4.3.5.1/2	Taxa de juro Anual/Mensal	-	-	-	-	-
G)	CARTÃO PRÉ-PAGO					
4.4.1.2	Emissão normal	-	-	-	-	-
4.4.1.3	Urgente	-	-	-	-	-
4.4.1.4	2ª Via	-	-	-	-	-
4.4.2	Anuidade	-	-	-	-	-
H)	ATM					
5.1.2	Levantamento de Numerário no país	-	-	-	-	-
5.1.3	Levantamento de Numerário no estrangeiro	-	-	-	-	-
5.2.3	Consulta de saldo com impressão no país	-	-	-	-	-
5.2.4	Consulta de saldo com impressão no estrangeiro	-	-	-	-	-
5.4.2	Impressão NIB/IBAN	-	-	-	-	-
5.7.2	Alteração de PIN	-	-	-	-	-
I)	CHEQUES					
7.1.1	Fornecimento de caderneta de 10 cheques	-	-	-	-	-
7.1.2	Fornecimento de caderneta de 30 cheques	-	-	-	-	-
7.1.3	Fornecimento de caderneta de 100 cheques	-	-	-	-	-
7.2	Fornecimento de cheques avulsos	-	-	-	-	-
7.4.2.1	Devolução de cheques ao Beneficiário	-	-	-	-	-
7.4.2.2	Devolução de cheques OIC por insuficiência de provisão	-	-	-	-	-
7.4.2.3	Devolução de cheques OIC por motivos técnicos	-	-	-	-	-
J)	TRANSFERÊNCIAS NACIONAIS					
8.1.1.3	Intrabancárias entre contas de titulares diferentes	50.00	-	-	5.00	5.00
8.1.1.4	Intrabancárias via ATM	-	-	-	-	-
8.1.2.2	Interbancárias entre contas de titulares diferentes	270.00	-	-	50.00	50.00
8.1.2.3	Interbancárias via ATM	-	-	-	-	-
K)	TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS					
8.2.1.1	Transferência telegráfica/swift recebida	-	-	-	-	-
8.2.2.1.1	Transferência telegráfica/swift recebida cliente do banco	-	-	-	-	-
8.2.2.2.1	Transferência telegráfica/swift recebida cliente de OIC	-	-	-	-	-
L)	DÉBITO DIRECTOS, INSTRUÇÕES PERMANENTES					
9.1.1	Pagamento de Serviços a Terceiros por débito directo	Grátis	-	-	-	-
9.2.2	Instruções Permanentes para o mesmo Banco	50.00	-	-	-	-
9.2.3	Instruções Permanentes para OIC	200.00	-	-	-	-
9.3.2	Emissão de segunda via de documento justificativo de débito e crédito	-	-	-	-	-
M)	CRÉDITO DE RENDAS / CREDITO PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E PRIVADOS					
		06M 2.05%				
		12M 2.00%				
		24M 2.00%				
10.1.3	Constituição de Serviço e Organização de Processo	36M 1.57%	-	-	-	-
		48M 1.05%				
		60M 1.05%				
		72M 1.05%				
10.1.3.1	Taxas de juro: Mensal única	2.91%	-	-	-	-
10.1.3.2	Taxas de juro: Anual única	35%	-	-	-	-

Tabela de Comissões e Encargos		Data de Entrada em Vigor: 15/04/2024				
CÓDIGO	PRODUTO/ SERVIÇO	CONTA STANDARD				
		BALCÃO	ATM	INTERNET	AGENTE BANCÁRIO	CELULAR USSD
M)	CRÉDITO DE RENDAS / CRÉDITO AO PENSIONISTA					
10.1.3	Constituição de Serviço e Organização de Processo	06M -48M 2.05%	-	-	-	-
10.1.3.1	Taxas de juro: Mensal única	2.91%	-	-	-	-
10.1.3.2	Taxas de juro: Anual única	35%	-	-	-	-
M)	CRÉDITO DE RENDAS / CREDITO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS					
10.1.4	Constituição de Serviço e Organização de Processo	1.5%	-	-	-	-
10.1.4.1	Taxas de juro: Mensal única 500.000,00MT - 10.000.000,00MT	06M - 48M 2.91%	-	-	-	-
10.1.4.2	Taxas de juro: Anual única 500.000,00MT - 10.000.000,00MT	06M - 48M 35%	-	-	-	-
M)	CRÉDITO DE RENDAS / CRÉDITO COM GARANTIA DE DEPÓSITO À PRAZO (DP)					
10.1.5	Constituição de serviço e Organizarão de Processo	06M - 24M 1.00%	-	-	-	-
10.1.5.1	Taxas de juro: Mensal única 10.000,00 MT - 250.000.000,00 MT (O montante deve ser menor ou igual a 80% do DP)	2.21%	-	-	-	-
10.1.5.2	Taxas de juro: Anual única 10.000,00 MT - 250.000.000,00 MT (O montante deve ser menor ou igual a 80% do DP)	26.5%	-	-	-	-
N)	CRÉDITO À HABITAÇÃO					
10.2.1	Simulação de crédito	-	-	-	-	-
10.2.2	Informação pré-contractual sobre condições aprovadas	-	-	-	-	-
10.2.3	Constituição de Serviço e Organização de Processo	-	-	-	-	-
10.2.4.2	Taxa de juro: Mensal	-	-	-	-	-
10.2.1	Taxa de juro: Anual	-	-	-	-	-
O)	INTERNET BANKING					
11.1	Subscrição de Serviço	-	-	-	-	-
11.2	Taxa Mensal/Anual	-	-	-	-	-
P)	MOEDA ELECTRÓNICA					
12.1	Abertura de conta	-	-	-	-	-
12.11	Transferência	-	-	-	-	-
Q)	REMESSAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO					
13.1.1	Constituição de Serviço	-	-	-	-	-
13.1.2	Pagamentos em remessas documentárias	-	-	-	-	-
R)	REMESSAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO					
13.2.1	Constituição de Serviço	-	-	-	-	-
13.2.2	Pagamentos em remessas documentárias	-	-	-	-	-
S)	CRÉDITO DOCUMENTÁRIOS DE IMPORTAÇÃO					
14.1.1	Constituição de Serviço	-	-	-	-	-
14.1.2.1	Clientes do Banco com 100% de cobertura líquida	-	-	-	-	-
14.1.3.1	Cliente de OIC com 100% de cobertura líquida	-	-	-	-	-
T)	CRÉDITO DOCUMENTÁRIOS DE EXPORTAÇÃO					
14.2.1.1	Constituição de Serviço - clientes do Banco	-	-	-	-	-
14.2.1.2	Constituição de Serviço - clientes de OIC	-	-	-	-	-
U)	GARANTIAS BANCÁRIAS NACIONAIS					
15.1.1.1	Constituição de Serviço com 100% de cobertura líquida	-	-	-	-	-
15.1.1.2	Constituição de Serviço com cobertura parcial	-	-	-	-	-
V)	GARANTIAS BANCÁRIAS INTERNACIONAIS					
15.2.1.1	Garantias Bancárias Emitidas	-	-	-	-	-
15.2.2	Garantias Bancárias Recebidas	-	-	-	-	-
W)	OUTROS					
16.1	Carta Abonatória / Idoneidade	-	-	-	-	-
16.2	Declaração de Capacidade Financeira	-	-	-	-	-

SERVIÇOS GRATUÍTOS

Relativamente à conta de depósito:

- (i) Abertura de conta bancária ou constituição de depósito bancário
- (ii) Manutenção da conta bancária

SERVIÇOS GRATUITOS

Relativamente à conta de depósito:

- (iii) Inactividade da conta bancária por um período de 12 meses
- (iv) Inobservância de saldo mínimo em contas de depósito a ordem
- (v) Fornecimento de um extrato de conta de depósito uma vez por mês, referente aos últimos trinta dias, contados da data da solicitação
- (vi) Encerramento de conta bancária
- (vii) Consulta de movimentos, duas vezes por mês, no balcão

Relativamente à depósitos e levantamentos:

- (i) Depósito de numerário, em moeda nacional e em moeda estrangeira
- (ii) Depósito de cheque, em moeda nacional e moeda estrangeira
- (iii) Levantamento de numerário, em moeda nacional no balcão

Relativamente a cartões bancários

- (i) Primeira emissão normal de cartão de débito
- (ii) Alerta por mensagens, dentro do país

Relativamente a operações efectuadas em ATM, internet banking, mobile banking, POS e demais canais electrónicos

- (i) Consulta de saldos sem impressão
- (ii) Consulta de NIB ou IBAN sem impressão
- (iii) Consulta de extratos, mini-extratos e movimentos sem impressão em ATMs e POS
- (iv) Primeira duas impressões, por mês, de movimentos em ATM e POS
- (v) Primeira duas impressões, por mês, de tos em ATM e POS
- (vi) Primeiras duas impressões, por mês, extratos e mini-extratos em ATM e POS
- (vii) Primeiros dois levantamentos por mês, em ATM
- (viii) Primeiras duas alterações de PIN por mês

Relativamente aos POS e outros serviços electrónicos

- (i) Utilização de cartão bancário no pagamento de bens e serviços

Relativamente a cheques

- (i) Levantamento de moeda nacional com cheque normal no balcão da agência bancária
- (ii) Devolução ao beneficiário, de cheque que não reúna as condições para o seu pagamento
- (iii) Cancelamento ou Revogação de cheque

Relativamente a transferências entre contas da mesma instituição

- (i) Realização de duas transferências, por mês, em balcão e em ATM
- (ii) Realização de uma transferência por dia, por meio de canais electrónicos, independentemente do canal utilizado

Relativamente a débitos directos e instruções permanentes

- (i) Pedido ou autorização para a realização de débitos ou instruções permanentes

Relativamente a Moeda Electrónica

- (i) Abertura de conta
- (ii) Emissão de moeda electrónica
- (iii) Alteração de PIN
- (iv) Manutenção da conta
- (v) Encerramento de conta
- (vi) Consulta de saldo uma vez por dia
- (vii) Inactividade da conta quando esta apresente saldo inferior a 20MT por um período até meses

Relativamente a Operações Créditos

- (i) Simulação de crédito
- (ii) Informação pré-contractual sobre as condições aprovadas

¹Extrato referente ao período de 0 a 3 meses (particulares) e diário (empresas).

²Extrato referente ao período de 0 a 3 meses (particulares) e diário (empresas)

³Os primeiros 2 levantamentos por mês no país são gratuitos.

⁴Outras Instituições Financeiras

Nota:

O Preçário Simplificado não substitui o Preçário Completo. Para a consulta da Totalidade das Comissões e Encargos praticados consulte o Preçário Completo.

ENCONTRE-NOS EM TODO PAÍS

SEDE (Cidade de Maputo)
Av. Albert Lithuli nº 15, 6º andar, edifício Okapi Plaza

CASH CENTER (Cidade de Maputo)
Av. 25 de Setembro
Cel.: 84 3215992

AGÊNCIA CASA FABIÃO (Cidade de Maputo)
Av. Eduardo Mondlane, nº 3103
Cel.: 84 3488393

AGÊNCIA KARL MARX (Cidade de Maputo)
Av. Karl Marx, nº. 1100, R/C

AGÊNCIA MATOLA (Província de Maputo)
Av. Dr. Kúthumula, nº 580, Q.45, R/C
Cel.: +258 84 2005773

AGÊNCIA XAI-XAI (Cidade de Xai-Xai)
Av. Samora Machel, R/C, Cel.: +258 84 726 4215

AGÊNCIA INHAMBANE (Cidade de Inhambane)
Bairro Balane, Av. de Moçambique, nº 98 R/C
Cel.: +258 84 7264247

CASH CHIMOIO (Província de Manica)
Av. 25 Setembro, em frente a biblioteca, nº170
Cel.: 82 3614347

AGÊNCIA BEIRA (Província de Sofala)
Rua Companhia de Moçambique, nº 306 Beira, Chaimite
Cel.: +258 84 2005774

AGÊNCIA QUELIMANE (Cidade de Quelimane)
Av. 1 de Julho e Filipe Samuel, nº 70 e 130
Cel.: +258 84 4075100

AGÊNCIA TETE (Província de Tete)
Av. 25 de Junho, talhão nº 1400 - Bairro
Josina Machel.
Cel.: +258 87 2168000

AGÊNCIA NAMPULA (Cidade de Nampula)
Rua Monomotapa, nº 18, R/C, Cel.: +258 84 3189033

AGÊNCIA PEMBA
Av. 25 de Setembro, nº 1413 - Bairro Cariaco
Cel.: +258 873847780

AGÊNCIA LICHINGA (Província de Niassa)
Av. Filipe Samuel Magaia, nº 1510
Cel.: 84 5092674